Fls: Nº 01
Proc. Nº 1557/2021

INDICAÇÃO Nº **1427/2021** IND

Dispõe sobre " A **identificação de pacientes, não identificados** na Rede Municipal de Saúde.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre "A **identificação de pacientes, não identificados** na Rede Municipal de Saúde.

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 10 de Agosto de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar Conforme pede a propositura
Em 17 / 08 / 2021
Presidente

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Trata-se da Propositura que '**DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES NÃO IDENTIFICADOS, NA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARUERI'.**

A presente iniciativa tem inspiração nos princípios fundamentais previstos na Constituição da República, principalmente nos fundamentos da dignidade da pessoa humana e cidadania.

Cabe ressaltar que **o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação básica está previsto no Decreto nº 6.289/2007, da Presidência da República**.

Registre-se que existe elevada parcela de pessoas desaparecidas, já objeto de preocupação desta Propositura, que estão hospitalizadas ou já vieram a óbito nos hospitais.

Por tais razões, com o objetivo de contribuir para mudar o quadro atual no Município de Barueri é que apresento a presente proposição.

Ressalte-se que as Unidades de saúde públicas e privadas, localizadas no município, deverão encaminhar as solicitações para a identificação de pacientes vivos ou identificação de cadáveres à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por meio eletrônico.

Ressalto ainda que a secretaria supramencionada, promoverá as pesquisas que julgar adequadas nos sistemas de dados de segurança pública a que tem acesso em razão de suas competências como órgão de Polícia Judiciária, tanto dos cadáveres quanto dos pacientes vivos que tiveram as digitais coletadas pela SSP/SP.

Diante do caráter da matéria, entendo que esta Propositura se encontra em condições de ser apreciada e votada pelo soberano Plenário desta Câmara, bem como pelo Chefe do Executivo.

Nº - 47

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 10-AGO-2021 15:01 002211 1/2